

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/341 – A - DESIGNA o Doutor **LUIS AUGUSTO TUON**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para auxiliar, em caráter excepcional, **no período de 01 a 31 de março de 2025**, à Vara de Execuções Penais, para realizar a fiscalização e inspeção dos presídios, cadeias e prestar jurisdição em situação que justifique a imediata e urgente atuação do Poder Judiciário, sem prejuízo de suas funções, conforme previsto na Resolução nº 09/2023 do E. Órgão Especial.

PORTARIA MI/1.934-56 - DESIGNA a Doutora **RHOHEMARA DOS SANTOS CARVALHO ARCE MARQUES**, Juíza de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Niterói, para assumir, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, a 3ª Vara de Família e assumir, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, ambos da Comarca de Niterói, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Doutora CRISTIANE LEPAGE LARANJEIRA e Licença Especial do Doutor JOÃO GUILHERME CHAVES ROSAS FILHO.

* **Republicada por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J. de 09.01.2025.**

PORTARIA MI/031 - DESIGNA a Doutora **LUCIANA SANTOS TEIXEIRA**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nilópolis, para assumir, **no período de 28 a 30 de janeiro de 2026**, a II Juizado Especial Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA afastado nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA MI/032 – DESIGNA o Doutor **ALBERTO FRAGA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nilópolis, para assumir, **no período de 28 a 30 de janeiro de 2026**, as funções de **Diretor do Fórum da Comarca de Nilópolis**, no afastamento do Juiz Diretor.

PORTARIA MI/033 – DESIGNA a Doutora **CAROLINA MARTINS MEDINA**, Juíza da 1ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda, para assumir, **no período de 27 a 30 de janeiro de 2026**, a 3ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA afastado nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA MI/034 - DESIGNA o Doutor **ANDRÉ PINTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, para assumir, **no período de 10 a 14 de janeiro de 2026**, a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica da Doutora JULIANA LEAL DE MELO.

id: 14994545

PORTARIA Nº 22 (Processo nº. 2026-06002762)

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA**, Analista Judiciário, matrícula nº. 23834, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, S. DAS-6, da Divisão de Penas e Medidas Alternativas, da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Capital, a contar de 07/01/2026, na vaga decorrente da exoneração de Jorge Alfredo Leite Goncalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos e Despachos das Comissões

id: 14993005

ATO EXECUTIVO Nº 01/2026 - COMAQ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA EFICIÊNCIA OPERACIONAL E QUALIDADE DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - COMAQ, Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Judiciário com os direitos dos jurisdicionados, especialmente à razoável duração do processo, este de estatura constitucional;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro autorregular o desempenho de suas atividades forenses, de modo a aprimorar a prestação jurisdicional, assim como melhorar a qualidade dessa prestação;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 18, inciso VIII, da Resolução TJ/OE nº 22/2023, que criou e estabeleceu a competência da COMAQ, a ela delegou a fixação de meta de produtividade para os Juízos e Varas atendidos pelo Grupo de Sentença, abreviando em até dois anos as metas fixadas pelo CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar como limite para o envio de processos judiciais maduros ao Grupo de Sentença, os feitos distribuídos até o ano de 2024, observada a capacidade de desempenho mensal do referido grupo.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO
Presidente da COMAQ